



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.146/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE
LANÇAMENTOS EM RESTOS A PAGAR DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”**

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando CI 01/2023, do Departamento de Contabilidade,

Considerando que houve empenho de despesas não realizadas no exercício de 2022,

Considerando o que determina a Lei 4.320/64, bem como a Lei Complementar 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ijaci/MG a anular as despesas extraorçamentárias de Restos a Pagar do exercício de 2022, por motivo de inscrição indevida e a não realização das despesas inscritas como restos a pagar, conforme abaixo:

Educação			
Credor	Data	Empenho	Valor
Oi S.A – Em recuperação	29/11/22	3449	698,23
Oi S.A – Em recuperação	29/11/22	3448	317,53
Krenke Brinquedos Pedagogicos Ltda	29/11/22	3446	37890,00
Formulários Graficos Industria e Com. Eireli	29/11/22	3441	10856,00
Formulários Graficos Industria e Com. Eireli	25/11/22	3389	1527,40
Formulários Graficos Industria e Com. Eireli	25/11/22	3382	3592,40
Formulários Graficos Industria e Com. Eireli	25/11/22	3377	4414,00
Miriam de Souza Monteiro	31/10/22	3193	14262,15
Edno Jacinto de Oliveira	29/09/22	2818	160,25
3 Poderes Comercio Ltda	28/06/22	1809	205,00
3 Poderes Comercio Ltda	16/05/22	1318	11537,20
Joaquim Cleber e Resende	29/03/22	882	120,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Integração Hortifrutigranjeiros Ltda	22/02/22	587	342,00
Oi S.A – Em recuperação	10/02/22	455	14,50
Oi S.A – Em recuperação	10/02/22	454	17,95
Total Geral			R\$ 85.955,41

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de junho de 2023.

Fabiano Silva Moreti
Prefeito Municipal